



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 148/2017

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENT	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.100,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 9.100,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.100,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 9.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 23 de maio de 2017

ALMIR LIMA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL